



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

ANULAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 058/2025, na qual consta o julgamento do Pregoeiro, assim como a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO publicada em 18 de agosto de 2025 em favor da empresa ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04;

CONSIDERANDO que, em verificação superveniente à fase de lances e anterior à assinatura da Ata de Registro de Preços, foi constatada a condição de **inaptidão do CNPJ da referida empresa**, circunstância que impede a sua contratação;

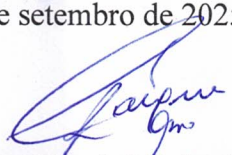
CONSIDERANDO o dever da Administração de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, finalidade, moralidade e publicidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração, na hipótese de impedimento do adjudicatário, a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato/assinatura da ata;

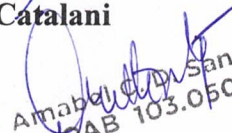
RESOLVE

Anular, por motivo superveniente de inaptidão do CNPJ, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025** – Processo nº 139/2025 – Edital nº 3.067/2025, proferida em 18 de agosto de 2025 em favor da empresa **ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04**.

Penápolis, 25 de setembro de 2025.


Carlos Henrique Rossi Catalani

Prefeito Municipal


Amabel dos Santos
OAB 103.050